

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE COMPLEMENTAR
CARGOS DE GCM/GCMF (4ª ETAPA)**

O **INEP BRASIL**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, seu anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO COMPLEMENTAR (ETAPA 4)** para os **CARGOS DE GCM/GCMF** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, nos seguintes termos:

Art 1º - Ficam **CONVOCADOS** todos os candidatos considerados **APTOS** na **3ª ETAPA**, conforme relação nominal abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF
0000450	AFRANIO SANTOS FERREIRA	25/03/1987	###.###.611-72
0000153	THIAGO ANDRADE SILVA	11/08/1999	###.###.091-08
0000119	ROBERTO GLAUTIONE LOPES BARBOSA	23/07/1982	###.###.921-34
0000963	MACOOLLIN KALKYN RODRIGUES MACIEL	04/04/1994	###.###.821-10
0000381	VANTUIR JUNIOR SILVA MALAQUIAS	22/06/1995	###.###.071-44
0001331	FERNANDO WAGNER SIQUEIRA	16/03/1985	###.###.611-06
0001164	JOAO VICTOR AZEVEDO SILVA	04/09/1998	###.###.211-09
0000317	MAX VINICIUS SILVA	16/07/1991	###.###.111-33
0000717	THIAGO RODRIGUES FARIA	20/07/1989	###.###.871-01
0000230	JOÃO PEDRO TAVARES DUTRA	05/02/2000	###.###.951-44
0000951	AGUIMON ALDO DOS REIS	03/11/1990	###.###.881-08
0001288	WEMERSON FERREIRA NEVES	14/07/1996	###.###.991-40
0000960	RICHARD LONDRES DOS SANTOS	26/06/1998	###.###.491-40
0000677	THIAGO MARTINS CORREIA	17/04/1989	###.###.511-32
0001339	LUCAS LEÃO PINHEIRO	18/12/1989	###.###.571-61
0000298	MAGNIEL PERES LEITE	18/02/1998	###.###.731-56
0000753	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1983	###.###.001-03
0001160	VICTOR HUGO AMORIM BOTELHO	12/05/1988	###.###.221-30

Art 2º. O candidato deverá realizar o **DOWNLOAD** do **QUESTIONÁRIO PARA O EXAME DE SAÚDE** disponível em anexo a este e no site do INEP BRASIL na aba **FORMULÁRIO(S)**, imprimi-lo e apresentar na data da avaliação devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Não serão aplicados Exames em local, data ou horário diferente dos predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE COMPLEMENTAR**.

Art 3º. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Exame Médico com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início desta avaliação. Não cabendo ao candidato alegar desconhecimento de quaisquer destas informações para justificar falta ou atraso, o candidato que não comparecer ou comparecer com atraso não realizará a avaliação e estará eliminado do Concurso Público. O candidato deverá portar o Documento Original com foto que o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

Art 4º. O candidato deverá seguir as instruções deste Edital e as contidas no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** com informação da data, local e horário disponível para a realização através da **ÁREA DO CANDIDATO**.

Art 5º. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos documentos digitais e nem fotos de documentos. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.

Art 6º. Não haverá possibilidade de realização de 2ª chamada desta avaliação, nem mesmo será realizada fora do horário e local previamente designados no Edital. O candidato deverá seguir as instruções deste Edital e as contidas no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** disponibilizado através da **ÁREA DO CANDIDATO**.

Parágrafo único. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sanclerlândia/GO, 20 de março de 2024.

INEP BRASIL